



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 026/2021

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor

Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria a contratação de 11 serventes de limpeza da empresa CTR3, para suprir a necessidade das escolas e CMEIS, diante do retorno das aulas na modalidade remota em 2021. Conforme a tabela em anexo, o município dispõe de 10 servidoras públicas nesta função, sendo que para suprir a demanda de cada escola será imprescindível a contratação das profissionais em tela.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

Maria Angela Momo

MARIA ANGELA MOMO

Diretora do Departamento de Educação e responsável /
Secretaria Municipal de Cultura e Desporto.

Ao senhor

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Coronel Vivida – PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CTR 3	SERVENTES DE LIMPEZA (40H)	CONCURSADAS
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULINO STÉDILE		NEUZA (40H) SÔNIA (40H)
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY	1	GRAZI (40H)
ESCOLA MUNICIPAL DR ULISSES GUIMARÃES	1	
ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE		GESELDA
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LÚCIA	1	
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA LUZ	1	
ESCOLA MUNICIPAL JUVENTINO RUFATTO	1	LUIZA (20H)(APOSENTADA)
ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO	1	LUIZA (20H)(APOSENTADA)
ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO	1	
ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES		TEREZINHA (40H) ZENILDA (40H)
CMEI AQUARELA		SANDRA OLIVEIRA (40H)
CMEI ARCO-ÍRIS	1	
CMEI DONA EMMA	1	
CMEI PRIMAVERA	1	
CMEI VÓ ERNA	1	



ADITIVO Nº 11

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Décimo Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 62/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 22/2017, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua XV de Novembro, 440 - Centro, na cidade Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Artur Manica**, inscrito no CPF sob o nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **RETOMADA PARCIAL DOS SERVIÇOS** do Contrato nº 62/2017 que tem como objeto a **execução de serviços de conservação e limpeza (serventes de limpeza), serviços de copa e cozinha, conservação e preparação de alimentos (copeiras/merendeiras) e serviços de portaria nas escolas municipais e diversos departamentos municipais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETOMADA:

Parágrafo primeiro: Considerando o pedido da Diretora do Departamento de Educação, ficam retomados parcialmente os serviços, a partir do dia 04 de fevereiro de 2021.

Parágrafo segundo: Considerando que o prazo de vigência vai até 18 de junho de 2021 e que, o valor a ser pago já está previsto no aditamento nº 10, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** para os serviços retomados, o valor conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
3	11	UN	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS

PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Valor a ser pago do dia 04 a 18 de fevereiro de 2021 (15 dias)	1.568,29	17.251,19	17.251,19
Valor a ser pago do dia 19 de fevereiro a 18 de junho de 2021 (04 meses)	3.136,58	34.502,38	138.009,52
VALOR TOTAL A SER PAGO (04 MESES E 15 DIAS)			155.260,71

* Valor unitário = 01 servente

* Valor mensal = 11 serventes



CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 62/2017 de 12 de junho de 2017.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente termo, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias, obrigando-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Luiz Artur Manica
CTR3 Prestadora de Serviços Ltda - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7536/2021, de 12 de fevereiro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, art. 4º, Inciso IV, publicada em 02 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.06.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Individuos e Famílias		
3.3.90.32 (1023)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I – Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CODIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO N.º 7534, de 11 de fevereiro de 2021.

Nomeia membros do Conselho Rodoviário Municipal.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 988/89, de 13/05/89.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Rodoviário Municipal:

I – Representante do Departamento de Obras e Viação: MAURO BUSANELLO

II – Representante do Departamento de Urbanismo: DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON

III – Representante da Câmara Municipal de Vereadores: NEIRO SÉRGIO DUARTE DA FONSECA

IV – Representante da Circunscrição Regional de Trânsito: VLADECIR PIZONE

V – Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos: GILMAR CARDOSO

VI – Representante da Polícia Militar: Comandante da 3ª Companhia;

VII – Representante da Associação Comercial e Empresaria: GELSON GIORDANI

VIII – Representante da Engenharia Civil do Município: JEAN FELIPE MIECOANSKI

IX – Secretário Executivo, encarregado dos Serviços Administrativos: RONALDO CEZAR ZENI

Art. 2º – Ficam nomeados como Presidente do Conselho Rodoviário Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n.º 988/89, o Representante do "Item I" deste Decreto.

Art. 3º – O mandato dos Conselheiros e serviços administrativo será exercido gratuitamente, sendo considerados serviços relevantes ao Município.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial DECRETO N.º 6620, de 05 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Calos Lopes - Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO N.º 7509, de 25 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal e, considerando a Lei Municipal n.º 1.408/96 de 13/11/1996,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados os representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná:

I – Representante do Executivo Municipal:

Titular: Assioli Jacsel dos Santos;

Suplente: Veroni Strontzk

II – Representante da EMATER:

Titular: Gilberto Ferreira;

Suplente: Odimar de Mello;

III – Representante da CEAVI:

Titular: Jelmir Tasca;

Suplente: Robson Zanella;

IV – Representante da Iniciativa Privada:

Titular: Valdeci José Dalpizzol;

Suplente: Silvio Luiz Marcolina;

V – Representante do Sindicato Rural Patronal de Coronel Vivida:

Titular: Adriele Cristina Nazari Ribeiro;

Suplente: Vera Zucchi;

VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida:

Titular: Eder Ribeiro Borba;

Suplente: Vilmar Luiz bombana;

VII – Representante da Casa Familiar Rural:

Titular: Elizangela R. Polese Pizzato;

Suplente: Izoete de Mello Baugrates;

Art. 2º – O funcionamento e atribuições dos Conselheiros são os constantes da Lei Municipal n.º 1408/96, de 13 de novembro de 1996.

Art. 3º – Os Conselheiros não receberão remuneração alguma, sendo que os seus serviços serão considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n.º 6049, de 05 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda



CONTRATOS

ADITIVO n.º 03 ao Contrato n.º 118/2020 – Concorrência Pública n.º 10/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ n.º 77.744.134/0001-41. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 08.02.2021 a 08.04.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO N.º 11 ao Contrato n.º 62/2017 – Pregão Presencial n.º 22/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ n.º 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora do Departamento de Educação, ficam retomados parcialmente os serviços (item 03), a partir do dia 04 de fevereiro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.